



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 30º A

Valorização remuneratória e social dos trabalhadores das  
forças e serviços de segurança

Durante o primeiro trimestre de 2024, o Governo procede à atualização dos regimes remuneratórios dos trabalhadores das forças e serviços de segurança, nomeadamente das respetivas tabelas salariais, suplementos remuneratórios e ajudas de custos, em diálogo e negociação com os respetivos sindicatos e associações socioprofissionais.

Assembleia da República, 8 de novembro de 2023

Os Deputados,

Nota justificativa:

A insuficiência de efetivo nas forças e serviços de segurança é um problema com que o país se confronta e que resulta, em grande medida, da falta de atratividade das carreiras. Por esse motivo, os últimos concursos de admissão não viram preenchidas as vagas ao longo de sucessivos concursos de recrutamento.

O problema de atratividade e de desvalorização que atinge esta área é um problema estrutural que só será ultrapassado com uma alteração efetiva ao paradigma das remunerações e das condições de trabalho.